

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000015

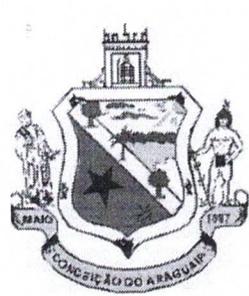
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

JUSTIFICATIVA:

Constitui objetos do presente Termo, a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos sólidos recicláveis domésticos e comerciais, no Município de Conceição do Araguaia – Pará. A Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, ao aterro sanitário, incluindo toda a Administração, profissionais e veículos a execução dos serviços adequados. Justifica-se a necessidade para a contratação dos serviços tendo em vista que a Administração Municipal não possui capacidade operacional para execução de todo o serviço, sendo necessário a terceirização da limpeza na Sede do Município e Agrovilas, tornando assim necessário os serviços de limpeza que, por sua essencialidade, deve constituir uma das preocupações das autoridades municipais, não só por razões sanitárias, higiênicas e de saúde pública, como também pelo reflexo estético na beleza de uma comunidade, ocasionada por uma cidade limpa, a ausência da coleta pode ocasionar mau cheiro nas vias públicas, multiplicação de insetos e roedores transmissores de doenças, propagação de doenças transmissíveis, contaminação do solo e da água, declínio no nível da qualidade de vida, degradação do meio ambiente. Com a necessidade de um ambiente efetivamente saudável, faz-se necessária as contratações para as devidas prestações de serviços, garantindo assim a qualidade de vida, e preservação do meio ambiente. E também, que a necessidade de coletar, transportar e destinar no local correto a coleta do lixo domiciliar e comercial, hoje é um processo essencial para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida. Considerando que não dispomos de veículos suficientes para suprir esta demanda. As demais outras despesas por conta da prestadora de serviços, tais como motorista, encargos sociais e trabalhistas, e manutenção em geral. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município. Tal contratação se faz necessária, em face de não dispormos de veículos suficientes para atender tais demandas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia
- PA, 10 de Outubro de 2022.

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Genebaldo Barbosa Queiroz

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria N° 006/2021